



PROCESSO N.º	99.279/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
INTERESSADO	JOSÉ ALVES DE SOUZA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 025/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/3/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, com proventos integrais, em caráter vitalício, ao Sr. **José Alves de Souza**, em razão do falecimento da Sra. **Bernadete Santos de Souza** em 16/12/2021, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

2. No relatório técnico preliminar¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 025/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.765/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 025/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 28490/2023.

² Doc. digital n.º 34977/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

